



CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS


ESTADO DA BAHIA

CNPJ 03.984.483/0001-02

CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS
Certidão de Registro e Publicação

Certifico que a(o) presente foi registrado em livro próprio e publicada(o) na Secretaria da Câmara Municipal, em local público de costume, por afixação.

Teixeira de Freitas-BA, 04/05/2020

 11:252

ATO DA MESA DA CÂMARA N.º 08/2020,
Em, 04 de maio de 2020.

"Dispõe sobre novas medidas temporárias, emergenciais e adicionais a serem implementadas no âmbito da Câmara Municipal de Teixeira de Freitas e dá outras providências."

- Considerando o crescente número de cidadãos contaminados com o novo coronavírus (COVID-19) em todo o País;

- Considerando a premente necessidade de novas medidas temporárias, emergenciais e adicionais a serem implementadas no âmbito da Câmara Municipal de Teixeira de Freitas com o objetivo de diminuir a proliferação do novo coronavírus (COVID-19), de modo a preservar a saúde de todos.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no §3º, do art. 205, do Regimento Interno da Câmara Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - O expediente administrativo na Câmara Municipal de Teixeira de Freitas-BA no período de 04 a 31 de maio de 2020, será de segunda a sexta-feira na forma disciplinada nos art's 3º e 4º, do Ato da Mesa da Câmara n.º 02/2020, de 17 de março de 2020.

Art. 2º - As Reuniões Ordinárias da Câmara Municipal de Teixeira de Freitas designadas para os dias 13/05/2020, 20/05/2020 e 27/05/2020 serão realizadas no horário e local regimental, sem a presença de assistentes na parte do recinto reservada ao público.

Art. 3º - Os servidores da Câmara Municipal que completaram o período aquisitivo para gozo de férias e que ainda não gozaram do benefício, serão convocados pelo Departamento de Pessoal da Câmara Municipal de Teixeira de Freitas para a fruição imediata do gozo das férias vencidas.



CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS

ESTADO DA BAHIA

CNPJ 03.984.483/0001-02

Art. 4º - Ficam obrigados a utilizar máscaras de proteção nas dependências da Câmara Municipal de Teixeira de Freitas os Vereadores, servidores do Poder Legislativo, profissionais de veículos de imprensa, assessores de entidades e órgãos públicos, fornecedores e empregados que prestem serviços à Câmara Municipal durante o período de ações de enfrentamento ao novo coronavírus, causador da COVID-19.

Art. 5º - Fica o Departamento de Imprensa da Câmara Municipal de Teixeira de Freitas responsável pela ampla divulgação do presente Ato da Mesa.

Art. 6º. Ficam mantidas as disposições contidas no Ato da Mesa da Câmara Municipal de nº 02/2020, de 17 de março de 2020 e nos demais Atos da Mesa relacionados às medidas para enfrentamento da pandemia, no que não colidirem com o presente Ato.

Art. 7º - Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Sala de Reuniões, 04 de maio de 2020.


RONALDO ALVES CORDEIRO
PRESIDENTE


WILDEMBERG SOARES GUERRA
1º VICE-PRESIDENTE


JOSÉ BERNARDO GOMES CABRAL
2º VICE-PRESIDENTE


AILTON LACERDA FERREIRA
1º SECRETÁRIO


LEONARDO FEITOZA DA SILVA
2º SECRETÁRIO